LEI MUNICIPAL Nº 1.357/17

14 de dezembro de 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a Lei Municipal nº 1.339/2017, passando seu Art. 1º, a ter a seguinte redação:

> *"Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 5,58%, a partir do mês de julho de 2017, para os professores e coordenadores efetivos da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria de Educação, conforme valores constantes das tabelas que compõem a Lei Municipal nº 1.339/2017".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 14 de dezembro de 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal